



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 3365 /2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao que dispõe o art. 37, inciso X da Constituição Federal, com redação trazida pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de julho de 1998, ficam reajustados os vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino, no percentual de 9,00% (nove por cento).

Art. 2º. O presente reajuste beneficia os servidores do Executivo Municipal e do DMAAE.

§1. A revisão geral de que trata este artigo, somente será aplicada em favor do Aposentado e/ou Pensionista cujo benefício tenha sido concedido de acordo com uma das regras de transição fixada nas Emendas Constitucionais que dispõem sobre a aposentadoria de servidores públicos e que possuam direito à paridade com os servidores ativos, mantendo-se a sistemática de reajustamento do RGPS para aqueles que se aposentaram pela regra geral de aposentadoria.

§ 2º A recomposição de que trata essa lei não alcança os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, cujo piso salarial é definido pelo Governo Federal e já foi recomposto em 2023.

Art. 3º Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Ouro Fino, 08 de Março de 2023.


HENRIQUE ROSSI WOLF
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 08 de Março de 2023.

Justificativa do Projeto de Lei

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que versa sobre a revisão geral anual de vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta do Poder Executivo.

A última recomposição salarial dos servidores públicos ocorreu em abril de 2022 e a presente proposição é direito assegurado constitucionalmente aos servidores públicos.

O Índice de 9,00% (nove por cento) aplicado representa: 5,93% a variação inflacionária acumulada no período de janeiro a dezembro de 2022 de acordo com o INPC-IBGE em consulta realizada na rede mundial de computadores, página oficial do IBGE e aplicado à atualização das receitas tributárias e não tributárias municipais e 3,07% representa aumento real para os nossos valorosos servidores.

Por fim, cumpre destacar que a presente revisão não alcança os agentes políticos e encontra guarida no orçamento do ano em curso, devidamente aprovado por esta Nobre Casa Legislativa, razão que dispensa a apresentação de impacto orçamentário.

Também vale esclarecer que a despesa total com pessoal acumulada no exercício de 2021 foi de 43,44%, índice bem menor que o permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por estas singelas considerações, espera-se a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência especial, considerando a necessidade de início dos lançamentos para fechamento de folha mensal a partir do dia 20/03/2023.

Atenciosamente,

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
Vanderlei Cândido de Almeida
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG

Qual o INPC dos últimos doze meses?

O INPC acumulado nos últimos 12 meses ficou em 5,47%. Até janeiro, o resultado acumulado em 12 meses havia sido de 5,71%. A taxa acumulada nos 12 meses encerrados em fevereiro de 2023 é a menor desde dezembro de 2020 (5,45%).

Confira na tabela a seguir a variação nos últimos 12 meses.

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Fevereiro/2023	0,77	5,47
Janeiro/2023	0,46	5,71
Dezembro/2022	0,69	5,93
Novembro/2022	0,38	5,97
Outubro/2022	0,47	6,46
Setembro/2022	-0,32	7,19
Agosto/2022	- 0,31	8,82
Julho/2022	-0,60	10,12
Junho/2022	0,62	11,92
Maior/2022	0,45	11,90
Abril/2022	1,04	12,47
Março/2022	1,71	11,73

Fonte: <https://www.remessaonline.com.br/blog/inpc-acumulado/>